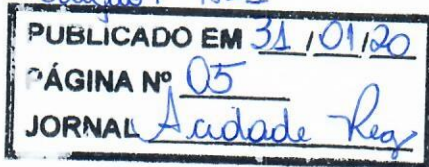




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.655, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**



*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 679.047,88 (seiscentos e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 679.047,88 (seiscentos e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para cobertura das despesas provenientes da aplicação das emendas parlamentares n.º 22810012 e 37710010, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.00 2494 Material de consumo..... R\$ 373.829,12

3.3.90.39.00.00.00.00 2494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 305.218,76

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31 de dezembro de 2019, proveniente das emendas parlamentares n.º 22810012 e 37710010 – Incremento temporário do Piso de Atenção Básica.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

